CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 13/9/1960

- Dispõe sôbre aprovação de vetos.

--- oOo ---

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 38, parágrafo 4º., da Lei nº. 1, de 18/9/1947 - Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E

ARTIGO 1º.- Aprovar os vetos propostos pelo Prefeito Municipal aos Projetos de Lei números 8 e 9/60, que dispõem sôbre isenção de impostos de licença a veículos.

ARTIGO 2º.- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 13 de setembro de 1960

(DR. CUSTÓDIO A. DE LIMA)
Presidente da Câmara Municipal

(ARMANDO KOCH)
1º. Secretário da Câmara Municipal